



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



02
4

RESOLUÇÃO

Nº 129 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APRO
VA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - Os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Pirassununga, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e o Decreto Legislativo nº 147, de 22 de novembro de 1978, da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que reajustou os subsídios dos Deputados Estaduais, a vigorar a partir de 15 de março de 1979, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - PARTE=FIXA - CR\$ 1.899,99 (hum mil, oitocentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), mensais;

II - PARTE=VARIÁVEL - CR\$3.600,00 (tres mil e seiscentos cruzeiros), mensais;

§ 1º) - Para fazer jús a quantia estabelecida na parte variável, o Vereador terá de comparecer a todas as sessões ordinárias realizadas durante o mês pela Câmara Municipal.

§ 2º) - A remuneração variável será estabelecida proporcionalmente ao número de sessões ordinárias/a que o Vereador comparecer.

Artigo 2º) - Para cada sessão extraordinária a que comparecer, o Vereador receberá CR\$360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), sendo permitido o máximo de 4 (quatro) sessões extraordinárias durante o mês com direito a remuneração.

Artigo 3º) - O Vereador que não comparecer à sessão ou, comparecendo, não participar da votação ou concorrer para a falta de "quorum" necessário à votação da matéria ou o funcionamento da sessão, terá descontada a parte variável a que faria jús.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



03

4

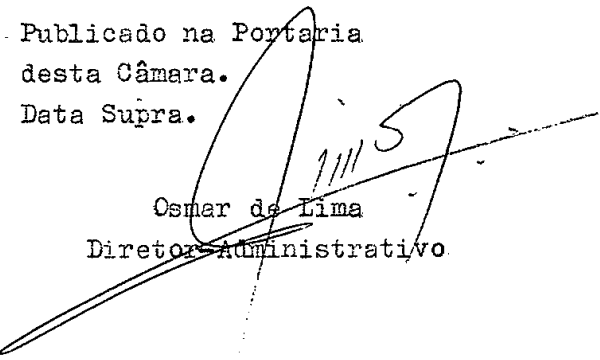
Artigo 4º) - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara, suplementadas oportunamente, se necessárias.

Artigo 5º) - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1979, revogadas as disposições em contrário e, especialmente a Resolução nº 128, de 23 de maio de 1978.

Pirassununga, 03 de Abril de 1979.


VALDEMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado na Portaria
desta Câmara.
Data Supra.


Osmar de Lima
Diretor Administrativo